

L E I N° 1 5 2.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

LEILA AYUB VACA, Prefeita do Município de Borebi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2.000, APROVOU e ela SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a título de empréstimo veículos, máquinas e equipamentos para a Empresa BATERIAS CRAL LTDA., para implantação de 1.000 (um mil) metros de pavimentação asfáltica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Av. Tiradentes, 628 - Borebi - SP - CEP 18689-000

Fones: (0xx11) 267.1161 - 267.1178 - 267.1183 - 267.1184

CNPJ: 54.724.802/0001-43

"TRABALHANDO PARA O POVO"

059

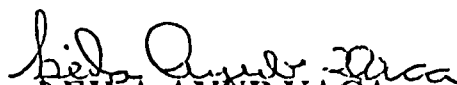
059

Artigo 2º.- Todas as despesas decorrentes com combustíveis, alimentação, transporte de pessoal, óleo lubrificante, despesas com pessoal e manutenção em geral, correrão por conta exclusiva da empresa BATERIAS CRAL LTDA.;

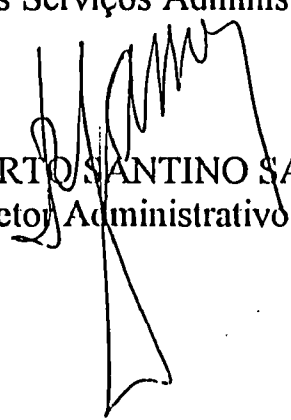
Artigo 3º.- A empresa se compromete a manter em seu quadro de pessoal, aproximadamente, 20 (vinte) funcionários residentes em Borebi;

Artigo 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Borebi, 12 de Dezembro de 2.000.


LEILA AYUB VACA
Prefeita Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 12 de Dezembro de 2.000.


ROBERTO SANTINO SASSO
Diretor Administrativo